

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA  
ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE  
PROFESSORES DE ARARIPINA - FAFOPA  
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
PROCESSO Nº 52/2012

**PARECER CEE/PE Nº 132/2012-CES**

***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/10/2012***

---

## **I - RELATÓRIO:**

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA apresentou a este Conselho pedido de Recredenciamento da Faculdade de Formação de Professores de Araripina, entidade mantida por aquela Autarquia.

O processo contém 50 folhas, foi protocolado neste CEE/PE sob o nº 52/2012 no dia 23/04/2012 e encaminhado a esta relatora em 15/10/2012.

Apenso ao processo, encontram-se os seguintes documentos:

1. Ofício nº 16/2012 da AEDA;
2. Ato de Criação da mantenedora;
3. Estatuto da mantenedora;
4. Regimento;
5. CNPJ;
6. Certidões Negativas;
7. Indicação da área ou do campo de saber em que vai atuar;
8. Identificação dos dirigentes;
9. Plano e carreira docente política de qualificação;
10. Declaração e descrição de satisfação da acessibilidade;
11. Termo de decisão do órgão competente da Instituição interessada que decidiu pelo pedido.

## **II - ANÁLISE:**

A Autarquia Educacional do Araripe foi criada pela Lei Municipal nº 1368 de 28 de abril de 1975 com o nome de Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professores de Araripina. Posteriormente, a Lei nº 1492 de 26 de maio de 1980 alterou a denominação para Autarquia Educacional do Araripe. Integra o Sistema Educacional de Pernambuco por meio das Faculdades de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA, de Ciências Agrárias de Araripina - FACIAGRA e de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA.

A Faculdade de Formação de Professores de Araripina credenciada pelo Decreto Federal nº 83.406, de 21 de maio de 1979, oferta os cursos de Licenciatura em Letras, Geografia, História, Ciências Biológicas, Física, Química e Pedagogia, sendo, portanto, um marco no Sertão de Pernambuco, pois atende uma demanda que vai além do município de Araripina. Dessa forma, a instituição leva aos jovens a opção de uma educação superior sem deslocamento para outros centros mais distantes.

Ainda possui um Núcleo na cidade de Ouricuri, com os cursos de Licenciatura em Letras e Ciências Biológicas.

A Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA, tem como missão:

“formar educadores engajados e comprometidos com o desenvolvimento da Sociedade”.

A infraestrutura da FAFOPA atende a demanda educacional a que se presta, bem como os compromissos e suas finalidades.

Por se tratar de uma Instituição vinculada à AEDA, o Plano de Cargos e Salários já é formalizado legalmente. Os professores da Faculdade recebem capacitação adequada na(s) disciplina(s) que lecionam.

O Regimento da Faculdade de Professores de Araripina foi referenciado por este CEE/PE, em 02/08/2006. Na sua composição constam:

1. Conselho Departamental
2. Direção
3. Plenos de Departamentos
4. Departamentos
5. Colegiados dos Cursos
6. Coordenações Acadêmicas dos Cursos.

A FAFOPA rege-se pela legislação do Ensino Superior e pelo Estatuto da AEDA, e ainda, às Resoluções CEE/PE nº 01 de 12/04/2004 e nº 02 de 07/03/2006.

### **III - VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Recredenciamento da Faculdade de Formação de Professores de Araripina/PE, situada no Campus Universitário – Av. Florentino Alves Batista, s/n - Araripina, pelo prazo de cinco anos.

Dê-se ciência à SECTEC/PE e demais interessados.

### **IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente  
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Relatora  
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

### **V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de outubro de 2012.

Reginaldo Seixas Fonteles  
Presidente em Exercício